



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 39/87

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cz\$-80.000,00 (oitenta mil cruzados) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1.ORGÃO:CÂMARA MUNICIPAL

1.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Corpo Legisl.

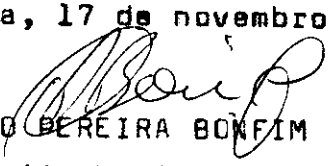
01 - 3111/01010012.01

Pessoal Civil 80.000,00

Artigo 2º.-Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, são os constantes do item II, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 17 de novembro de 1.987


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura